



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República em
Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
MPF PR/MS Nº 1.21.000.000616/2017-51**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 01/2017

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2017, na sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PRMS, inscrita no CNPJ nº 26.989.715/0017-70, situada à Avenida Afonso Pena, 4.444, Campo Grande/MS, a Secretária Estadual da PR/MS, nos termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e dos Decretos nº 3.555/00, 5.450/05 e 7.892/13 e das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 01/2017, RESOLVE registrar os preços para aquisição de impressos para a PRMS em Campo Grande, conforme especificações e quantidades constantes dos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017, ofertados pela empresa abaixo especificada, que foi classificada em primeiro lugar no certame, conforme resultado Publicado no Diário Oficial da União:

NOME DA EMPRESA: PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

CNPJ: 00.212.655/0001-23

ENDEREÇO: Av. Prof. Oscar Pereira, nº 3753, Bairro Glória
Porto Alegre-RS CEP: 91.710-000

TEL/FAX/E-MAIL: (51) 3352-1567/3013-9021 - grperfil@terra.com.br

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Cláudio Alex Bernardes

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Aquisição de impressos conforme especificações e quantidades constantes dos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017, sendo registrados os valores conforme quadro abaixo **(de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) foi declarado vencedor):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Capa para processos, com lombada, em cartolina branca, gramatura 240, medindo aproximadamente 49 cm x 32,50 cm (LxA, sendo que na largura a divisão será 23,5 cm x 25,5 cm), LOMBADA DOBRÁVEL de 2,50 cm (já inclusa na medida total), lóbulo interno de 2,50 cm, com dois furos, colado em cartolina dupla, para fixar grampos trilhos, com brasão e timbre impressos, do lado direito da capa aberta, centralizados, com os seguintes dizeres: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e, logo abaixo, PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ; mais abaixo, impresso coluna com linhas com os seguintes dizeres: INTERESSADO, ASSUNTO, OUTROS DADOS ; logo em seguida colunas e linhas para registro das MOVIMENTAÇÕES , com os dizeres AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO . Tudo impresso em tinta preta. DOBRADAS, SEPARADAS E EMBALADAS EM PACOTES DE 50 UNIDADES CADA.	4500	R\$ 0,52	R\$ 2.340,00
5	Envelope, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80, tamanho 23 x 16,50 cm, com brasão e timbre impressos, centralizado na parte superior do anverso, com os dizeres MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL . Tudo impresso em tinta preta. Modelo disponível para consulta. Embalados em caixas de 250 unidades cada.	7000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
7	Envelope, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80, tamanho 26 x 36 cm, com brasão e timbre impressos, centralizado na parte superior do anverso, com os dizeres MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL . Tudo impresso em tinta preta. Modelo disponível para consulta. Embalados em caixas de 250 unidades cada.	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
8	Envelope, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80, tamanho 31 x 41 cm, com brasão e timbre impressos, centralizado na parte superior do anverso, com os dizeres MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL . Tudo impresso em tinta preta. Modelo disponível para consulta. Embalados em caixas de 250 unidades cada.	3500	R\$ 0,38	R\$ 1.330,00
TOTAL REGISTRADO				R\$ 6.220,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PRMS não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. Quando da necessidade de aquisição dos materiais cujos valores foram registrados, o Setor de Logística (SELOG) fará a solicitação mediante requisição de fornecimento, indicando sua descrição, quantidade, marca e preço registrado.

3.2. A aquisição será formalizada por meio de emissão de Nota de Empenho, que será encaminhada à contratada através do endereço de e-mail indicado na proposta de preço, devendo a empresa acusar o recebimento da referida Nota de Empenho.

3.3. A entrega será feita na sede da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 4.444 – Vila Cidade – Campo Grande – MS – CEP 79.020-907, no depósito do SELOG.

3.4. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.5. Caberá ao SELOG o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora.

3.6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar à PR/MS, previamente ao encerramento de tal prazo, solicitação de prorrogação de prazo da qual deverão constar: motivo do não cumprimento, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega dos materiais.

3.7. A solicitação de prorrogação de prazo encaminhada fora do período de 30 (trinta) dias previstos na alínea “3.4” sujeita o fornecedor às penalidades previstas para atraso na entrega.

3.8. A solicitação de prorrogação será analisada de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida pela Secretária Estadual e do novo prazo para entrega.

3.9. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

3.10. Reserva-se à PR/MS o direito de não aceitar material cuja qualidade seja nitidamente inferior a solicitada neste termo, ou que apresente avarias ou qualquer outro tipo de defeito.

3.11. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até 03 (três) dias, pelo responsável para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ou apresentar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência.

3.11.1. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor estará obrigado a:

a) fornecer todos os materiais solicitados em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017 e nesta Ata;

b) manter-se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compatível com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento, na forma do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA V – DO GESTOR DA CONTRATANTE

5.1. A contratante designará, através de portaria da Secretaria Estadual desta Procuradoria da República, gestor para fazer a fiscalização, acompanhamento e controle dos pedidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VI – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, serão realizadas, periodicamente, pesquisas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado a favor do Fornecedor, por meio de depósito em sua conta-corrente, através de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil, contado da data do ateste pelo setor competente na Nota Fiscal apresentada, com a discriminação dos materiais adquiridos, em nome da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, CNPJ 26.989.715/0017-70.

8.2. Antes de ser efetuado o pagamento, será verificada a regularidade fiscal exigida no subitem 8.3.2. do edital, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT exigida no subitem 8.3.5. do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017, devendo sua comprovação ser juntada aos autos do processo próprio.

8.3. De acordo com a Lei Federal nº 9.430/96 e nº 10.833/03, e Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil, serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos aos Tributos Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a licitante vencedora apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES.

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

8.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

8.6. Dos pagamentos a serem efetuados à licitante vencedora, serão descontados os valores referentes, enquanto pendente de liquidação, a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento injustificado da execução do objeto;
- c) falhar na execução da Ata;
- d) fraudar na execução da Ata;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

9.2. Para os fins da alínea “e”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.3. Além das penalidades previstas no subitem 9.1, a CONTRATADA ficará sujeita ainda às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado nos prazos para entrega do objeto ou no cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução parcial do objeto ou das obrigações contratadas;

b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução total do objeto ou das obrigações contratadas.

9.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, que não tenha sido recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

9.5. As sanções previstas no subitem 9.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa prevista no subitem 9.3.

9.6. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao regular processo administrativo.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a presente Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2. Integram a Ata o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017 e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela licitante vencedora no certame.

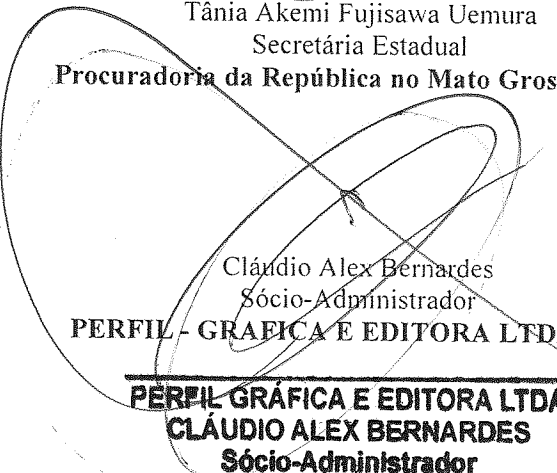
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos nº 3.555/00, 5.450/05 e 7.892/13, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

10.4. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2017.


Tânia Akemi Fujisawa Uemura
Secretária Estadual

Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul


Cláudio Alex Bernardes
Sócio-Administrador

PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

PERFIL GRAFICA E EDITORA LTDA

CLÁUDIO ALEX BERNARDES

Sócio-Administrador

CPF: 439.929.350-00

RG: 6028015524



Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

EXTRATO DE ADESAO

Objeto: Adesão do Ministério Público Federal ao Acordo de Cooperação Técnica da Rede Federal de Inovação no Setor Público, celebrado entre o Tribunal de Contas da União, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Conselho da Justiça Federal. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Data e Assinatura: 5/5/2017 RODRIGO JANTON MONTEIRO DE BARROS, Procurador-Geral da República, e DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Procedimento de Gestão Administrativa-PGEA nº 1.00.000.006819/2017-81.

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2017

Termo de Credenciamento nº 176/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e LEONARDO RAGAZZI SODRE. Objeto: prestação de serviços médicos de natureza clínica e cirúrgica. Processo: 1.34.004.001133/2015-14. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000120, de 14/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000066, de 18/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000033, de 04/01/2016. Vigência: 25/04/2017 a 24/04/2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado LEONARDO RAGAZZI SODRE.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2017

Termo de Credenciamento nº 193/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e ANNA CAROLINA ANDRADE BARBOSA. Objeto: prestação de serviços de saúde (psicologia). Processo: 1.22.000.000207/2017-18. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000093, de 15Jan2016. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000093, de 15Jan2016. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000033, de 04Jan2016. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000524, de 15Mar2016. Vigência: 02Maio2017 a 01Maio2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e, pela Credenciada ANNA CAROLINA ANDRADE BARBOSA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2017

Termo de Credenciamento nº 196/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e IVO LUVIZOTTI CLÍNICA DE OLHOS SS LTDA. Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.25.000.002236/2016-21. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000120, de 20/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000189, de 19/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 02/05/2017 a 01/05/2022. Assinatura: pelo Credenciante Raimundo Francisco de Aguiar Sousa e pelo Credenciado Ivo Luvizotti.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2017

Termo de Credenciamento nº 197/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e ORTOFISIO MARUITI E OZELAME LTDA EPP. Objeto: prestação de Serviços Paramédicos. Processo: 1.25.000.003936/2016-33. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000120, de 20/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000189, de 19/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 03/05/2017 a 02/05/2022. Assinatura: pelo Credenciante Raimundo Francisco de Aguiar Sousa e pelo Credenciado Sylvia Leiko Maruiti Nakagawa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017051200123

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2017

Termo de Credenciamento nº 199/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e METROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.25.000.004589/2016-66. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000120, de 20/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000189, de 19/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 20/02/2017 a 19/02/2022. Assinatura: pelo Credenciante Raimundo Francisco de Aguiar Sousa e pelo Credenciado Carla Simone Felipe.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2017

Termo de Credenciamento nº 200/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e LABAC LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS SS LTDA. Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.25.000.004250/2016-60. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000120, de 20/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000189, de 19/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 03/05/2017 a 02/05/2022. Assinatura: pelo Credenciante Raimundo Francisco de Aguiar Sousa e pelo Credenciado Ailton Seiji Yamada.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DA BAHIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2017

A Procuradoria da República na Bahia torna público o resultado do referido Pregão, homologado pelo Secretário Estadual Oto Fábio Rocha Matos, em que foi vencedora a empresa: JONISAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA - EPP (CNPJ: 85.086.197/0001-86) para os Itens 01 e 04, com os valores unitários de R\$ 0,42 e R\$ 0,42, respectivamente. O Item 02 foi fracionado e o Item 03 foi deserto.

GRASIELE RODRIGUES ALVES LIMA
Pregoeira

(SIDEAC - 11/05/2017) 200100-00001-2017NE000007

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DE GOIÁS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2016

Contratante: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS. CNPJ: 26.989.715/0014-27. Contratada: ENERGIZA ELETRIFICAÇÕES, COMÉRCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 17.856.676/0001-84. Objeto: prorrogação da vigência até 04/05/2018 e repactuação do preço mensal do Contrato nº 02/2016, referente prestação dos serviços auxiliares em atividades específicas, envolvendo 01 (um) posto de serviço de auxiliar de manutenção predial, nas dependências da Procuradoria da República

ATA	FORNECEDOR HOMOLOGADO	CNPJ	VALOR TOTAL
01/2017	PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	00.212.655/0001-23	R\$ 6.220,00
02/2017	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	02.001.655/0001-00	R\$ 4.913,30

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016

P.A. nº 1.21.000.001724/2016-61. Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul. Contratada: Brilhante Serviços Terceirizados Ltda. - EPP. Objeto: Alterar, em virtude de repactuação, o contrato original de prestação de serviços continuados de auxílio administrativo, garçom e telefonista na PR/MS, em Campo Grande, e recepção nas PRMs de Dourados, Corumbá e Ponta Porã, da seguinte forma: Cláusula Décima - Do Preço, para o valor global de R\$ 300.084,32 (trezentos mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), durante a vigência deste con-

trato. Assinam: Emerson Fernandes Martins, Secretário Estadual da Contratante; Isanio Raposo Soares, representante da Contratada. Aprovação do Chefe da PR/GO, Dr. Marcello Santiago Wolff; Processo de referência nº 1.18.000.000750/2016-67. Data de assinatura: 02.05.2017.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

Contratante: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS. CNPJ: 26.989.715/0014-27. Contratada: SEMPRE ALERTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ nº 03.470.083/0001-70. Objeto: repactuação do preço mensal do Contrato nº 10/2015, que passa ser de R\$ 18.620,98 (dezoito mil seiscientos e vinte reais e noventa e oito centavos). Assinam: Emerson Fernandes Martins, Secretário Estadual da Contratante; João Carlos Silva Pereira Júnior, representante da Contratada. Aprovação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, Marcello Santiago Wolff; Processo de referência nº 1.18.000.001406/2015-12. Data de assinatura: 03.05.2017.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014

Contratante: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS. CNPJ: 26.989.715/0014-27. Contratada: EDITAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJ nº 11.108.001/0001-70. Objeto: repactuação do preço mensal do Contrato nº 15/2014, referente à prestação de serviço continuado envolvendo 01 (um) posto de coqueiro/a nas dependências do edifício-sede da Procuradoria da República no município de Luziânia - GO. Assinam: Emerson Fernandes Martins, Secretário Estadual da Contratante; Stephane Priscila Teixeira Bomfim dos Reis, representante da Contratada. Aprovação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, Marcello Santiago Wolff. Processo de referência nº 1.18.000.001287/2014-17. Data de assinatura: 05.04.2017.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DO MARANHÃOAVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 29/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 10397AD/2016, publicada no D.O.U. de 26/04/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e Instalação de Sistema de Refrigeração do tipo Expansão Direta VRF Multi Split, com Fluxo de Refrigerante Variável, para Prédio Sede das Promotorias de Justiça da Capital, localizada na Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, conforme as especificações, quantitativos e detalhamentos fixados no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital. Novo Edital: 12/05/2017 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Professor Carlos Cunha, Nº 3261 Calhau - SAO LUIS - MA Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIDEAC - 11/05/2017) 925129-00001-2017NE0000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2017, aquisição de impressos para a PRMS em Campo Grande, torna público os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 01/2017 e 02/2017. Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no site www.prms.mpf.gov.br. PROCESSO: 1.21.000.000616/2017-51. Vigência: 04/05/2017 a 03/05/2018. FORNECEDORES:

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2017.
TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA
Secretária Estadual

Parágrafo Primeiro, para o valor mensal de R\$ 24.987,19 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), no período 01/01/2017 a 31/01/2017, e para o valor mensal de R\$ 25.008,83 (vinte e cinco mil, oito reais e oitenta e três centavos), a partir de 01/02/2017. Cláusula Décima Terceira - Da Garantia Contratual, para o valor de R\$ 15.004,22 (quinze mil, quatro reais e dois centavos). Elemento de Despesa: 339037. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Data da Assinatura: 26/04/2017. Assinam: Tânia Akemi Fujisawa Uemura, Secretária Estadual, pela Contratante; André Alves Pereira, Sócio-Proprietário, pela Contratada. Ratificação da Autoridade Superior: Emerson Kalif Siqueira.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.